



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERÁRIO

ADITIVO Nº 01 – RESCISÃO

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **ANDERSON NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 379, Bairro Navegantes, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 7115791571 e no CPF sob nº 031.895.240-84, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 63/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de operário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 22 de dezembro de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

Barra Funda/RS, 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ANDERSON NUNES
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20